



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. SUBTENENTE ELIABE**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

REQUERIMENTO 107/2022

Requeiro, de acordo com artigo 42, IV, do Regimento Interno, após ouvido o Colegiado de Líderes, que seja registrado nos anais desta Casa Legislativa, Moção de aplauso e Congratulações aos Policiais Militares, Cb Francilúcio Tertuliano da Silva. Mat 206.397-2, Sd Luiz Fernando Pinheiro de Souza. Mat 227.480-9, Sd Mateus Cavalcanti da Silva. Mat 227.520-1 e Sd Adelson Albuquerque de Lima. Mat 239.771-4, que no dia 04 de setembro de 2022 foram fundamentais no salvamento de um cidadão no bairro de Lagoa Azul, Zona Norte de Natal, que sofria uma parada cardiorrespiratória com procedimentos de APH, tentando reanimar o cidadão por massagem cardíaca até a chegada da equipe do SAMU.

JUSTIFICATIVA

Por volta das 20h07m do dia 04/09/2022, policiais do Comando de Policiamento da Capital (CPC), através da 3ª Companhia do 4º BPM, foram acionados pelo COPOM, informando que se tratava de um apoio ao SAMU onde, na Rua Roldão Augusto Botelho em Lagoa Azul, tinha um cidadão em parada cardiorrespiratória, após tentar contra a própria vida, por enforcamento. Os policiais, de pronto, fizeram diligências e as 20h16m chegaram ao local e encontram o cidadão desacordado e sem pulso. A equipe não hesitou e de imediato iniciou os procedimentos de APH, tentando reanimar o cidadão por massagem cardíaca, até o cidadão recuperar os sinais vitais. Depois de 20 minutos de intensos procedimentos para reanimar o cidadão, os policiais lograram êxito. O SAMU chegou logo após e encaminharam o cidadão para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

A equipe do SAMU no local, reconheceu os esforços e a importância dos Policiais Militares que foi de extrema importância para salvar a vida do paciente. Atuaram na ação os Policiais Militares do 4º BPM - 3ª CIA, da viatura VTR B04-34 Lagoa Azul:

Cb Tertuliano
Francilúcio Tertuliano da Silva.
Mat 206.397-2;

Sd Pinheiro
Luiz Fernando Pinheiro de Souza.
Mat 227.480-9;

Sd Cavalcanti
Mateus Cavalcanti da Silva.
Mat 227.520-1;

Sd Adelson
Adelson Albuquerque de Lima.
Mat 239.771-4

Por tais razões é que apresento esse justo VOTO DE APLAUSO para esses bravos profissionais da segurança pública do Rio Grande do Norte, devendo, inclusive, o presente voto, uma vez aprovado por esta Casa, ser inscrito nos assentamentos funcionais dos referidos policiais.

SUBTENENTE ELIABE

DEPUTADO ESTADUAL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **ELIABE MARQUES
DA SILVA**, em 13/09/2022, às 10:55.
